



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº019/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 347 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO
DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... 2.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 350 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO
DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... 8.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

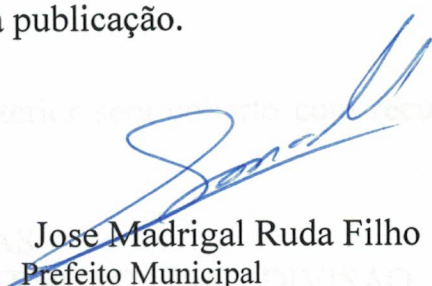
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 222 - 08.244.0011.2036.0000 SERV PROT EM SITUAÇÕES DE
CALAM. E DE EMERGÊNCIAS -10.000,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Março de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume